



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF)/ FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000054/2024-91

PARECER CEE/PE Nº 065/2024-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/09/2024.

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício AEVSF/FACAPE nº 002/2024, de 18 de abril de 2024, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) na mesma data, a Senhora Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos, Diretora Acadêmica da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), mantenedora da Faculdade de Petrolina (FACAPE), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.157.971/0001-66, solicitou **alteração na matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação**, aprovada previamente pelo Parecer CEE/PE nº 152/2021-CES, tornado público pela Portaria SEE nº 6368/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/12/2021.

Após análise da regularidade formal do processo, esta relatoria verificou que o objeto em questão não se limita ao ajuste da matriz curricular, tratando-se também da apreciação de um novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), reformulado e reestruturado, conforme descrito pela Instituição, que substituirá o atualmente em vigor. Em razão disso, foi oportunizado à Interessada, em 30 de abril de 2024, aditar o pedido inicial, bem como fazer juntada da documentação complementar comprobatória dos procedimentos institucionalmente observados quando do processamento de reformulação do PPC, consoante narrado no “Relatório do Processo de Mudança na Matriz Curricular”, tais como atas de NDE e de Colegiado de Curso, dentre outros reputados pertinentes (despacho ID. 49847530).

A Interessada, através do Ofício nº 003/2024, datado de 14 de maio de 2024, reiterou que “o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) acostado sofreu reformulações em seus elementos textuais em função das adaptações e consequentes alterações no currículo pleno”. Fez, ainda, juntada das atas de reuniões do NDE (Núcleo Docente Estruturante) e do Colegiados dos Cursos de Administração e Gestão da Tecnologia da Informação.

Em continuidade à análise do PPC do curso, esta Relatoria solicitou à Interessada, em 21 de maio de 2024, que esclarecesse de que forma os conteúdos educativos voltados para a Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Direitos Humanos serão abordados no curso, levando-se em conta as observações deste Conselho Estadual de Educação no parecer aprovado no processo de renovação de reconhecimento do curso em 2021 (Processo nº 14000110005178.000099/2021-13, Relatora Cons.^a Shirley Malta), bem como justificasse a ausência da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no ementário apresentado junto com o PPC.

Além disso, foi solicitado um esclarecimento sobre a carga horária de 180 horas dedicadas à extensão, porquanto abaixo dos 10% do total da carga horária curricular exigida pelo art. 4º da Resolução nº 07/2018 do CES/CNE, incluindo as atividades complementares.

Em resposta, a Interessada por meio de ofício datado de 1º de julho de 2024, informou os ajustes realizados no PPC, em suma: a) inclusão de disciplina Tópicos Especiais (30h) no 5º período para tratar de modo interdisciplinar e/ou transdisciplinar os conteúdos de educação em direitos humanos e demais previstos da Resolução CNE/CP nº 01/2021 que define as Diretrizes

Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e aqueles informados na Resolução CNE/CP nº 01/2004 (relações étnico raciais); b) manutenção de uma disciplina eletiva de 60 horas de LIBRAS; c) supressão da carga horária de atividades complementares, sendo a carga anterior contemplada dentro das atividades de extensão, considerando os 10% de que trata a Resolução CES/CNE nº 07/2018.

Submeteu em julho de 2024 novo PCC ajustado com as citadas mudanças para apreciação desta Relatoria, anexando ata da reunião do NDE em que se discutiu a temática.

Identificado que tal versão do PPC continuava a referir às atividades complementares e ao quantitativo de 180h de extensão, ainda abaixo dos 10% de que trata a Resolução nº 07/2018 da CES/CNE, foi possibilitada à Interessada a correção destas últimas divergências textuais, o que foi atendido em 07/08/2024, com encaminhamento de nova versão do PPC (doc. ID 54275160), o qual será objeto de referência e análise neste parecer.

É o relatório, passo à análise do processo e enunciação do voto.

2 ANÁLISE

O presente processo foi encaminhado à esta Relatoria na reunião da Câmara de Educação Superior (CES) realizada em 24 de abril de 2024, com o escopo de análise e elaboração de parecer para submissão aos colegiados próprios deste Conselho Estadual de Educação. Nele, a **Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF)/Faculdade de Petrolina (FACAPE)** apresenta justificativa para a solicitação de alteração da matriz curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação**, visando a promover adequações às demandas da realidade social e às múltiplas exigências do mercado de trabalho, conforme explicitado no *Relatório do Processo de Mudança na Matriz Curricular*, (ID 49372932, p. 2).

Com base no Relatório que instrui este processo (Anexo 3 ao Requerimento Inicial, doc. ID 49372932), a proposta de modificação da matriz curricular teria surgido de uma análise detalhada e de debates sobre o currículo existente. Ainda, segundo a Instituição-Requerente, oportunidades de ajuste foram exploradas através de uma série de reuniões entre o Núcleo Docente Estruturante (NDE), o colegiado do curso e os representantes estudantis, visando assegurar que a reestruturação proposta mantivesse a identidade e os objetivos formativos do curso, além de promover uma transição harmoniosa dos graduados para o mercado de trabalho.

Tais demandas e reuniões com escopo construtivo restam evidenciadas pelas atas do Núcleo Docente Estruturante, do Colegiado de Curso, assim como do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Autarquia, anexadas ao processo, em atenção às exigências feitas por este Relator.

2.1 Do Projeto Pedagógico do Curso

Compulsando os documentos acostados, verifica-se que o Projeto Pedagógico do Curso foi alterado, demandando aprovação por este Conselho Estadual de Educação para a produção de seus efeitos, consoante exige o art. 44 da Resolução CEE-PE nº 01/2017.

Verifico que a proposta de alteração foi discutida no âmbito do Núcleo Docente Estruturante do Curso (de junho a dezembro de 2023), quanto pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição. Também retornou ao NDE para ajustes solicitados por esta Relatoria, durante o trâmite processual.

Após a análise detalhada da última versão do Projeto Pedagógico de Curso (doc. ID 54275160) apresentado pela Instituição em agosto de 2024, após as diligências requeridas por esta relatoria, verificam-se presentes os elementos exigidos pelo inciso II, do art. 21, da Resolução CEE/PE nº 01/2017 e, em particular, do art. 30 da Resolução CNE/CP nº 01/2021:

a) identificação do curso (ID. (p. 3 , PPC); b) justificativa e objetivos (p. 10 e 11); c) requisitos e formas de acesso; d) perfil profissional de conclusão (p. 11 e 12, PPC); d) organização curricular estruturada para o desenvolvimento das competências profissionais (p. 13 a 44); e) critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem (p. 28); f) infraestrutura física e tecnológica, com indicação dos equipamentos, dos laboratórios, dos recursos tecnológicos e da biblioteca (p. 46 a 51); g) indicação dos professores, instrutores e técnico-administrativos, com respectivas qualificações (p. 44 a 47).

O texto articula de forma clara e coerente suas metas e orientações didático-pedagógicas no contexto do curso, com identificação do curso, justificativa e objetivos. Além disso, o projeto pedagógico define objetivos específicos que orientam o desenvolvimento das atividades acadêmicas (p. 13 e seguinte, item 3 do PPC), estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação Profissional e Tecnológica. Há indicação do perfil profissional de conclusão, com definição das competências e habilidades a serem desenvolvidas (p. 12-13).

2.2 Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

Com as alterações propostas, aprovadas pelo NDE, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação da FACAPE permanece organizado de forma sequencial em 05 (cinco) períodos, com uma carga horária de 1.830h de componentes teórico-práticos, e 183h de Atividades de Extensão (10%), perfazendo um total de 2.013h, cuja composição engloba disciplinas obrigatórias e eletivas, como pode ser observado nas Matrizes Curriculares Vivenciada e Proposta nos Quadros 1 e 2 a seguir. O tempo de integralização permanece como mínimo de 2 (dois) anos e meio e máximo de 5 (cinco) anos.

**Quadro 1 - Matriz Curricular Vivenciada
(Parecer CEE/PE Nº 152/2021- CES)**

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	CRÉDITO	EQUIVALÊNCIA
1º	Fundamentos da Administração	40h	20h	04	
	Fundamentos da Economia	60h	-	04	
	Matemática	60h	-	04	
	Sistema da Informação	30h	30h	04	
	Fundamentos de Hardware e Sistemas Operacionais	50h	10h	04	Atividades Integradoras II
	Fundamentos da Programação	20h	40h	04	
	SUB TOTAL	260h	100h	24	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4h			
2º	TOTAL C/H SEMESTRAL	364h			
	Banco de Dados I	30h	30h	04	Gestão de Banco de Dados
	Modelagem e Gestão de Processo	10h	50h	04	Aplicações Empresariais
	Empreendedorismo	40h	20h	04	
	Organização, Sistemas e Métodos	60h	-	04	
	Métodos Quantitativos II	40h	20h	04	
	Comportamento Organizacional	60h	-		
	SUB TOTAL	240h	120h	24	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4h	-	-	

	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	45h			
	TOTAL C/H SEMESTRAL	409h	-	20	
3º	Ética e Legislação Aplicada à Informática	30h	-	02	
	Gestão Estratégica de Pessoas	60h	-	04	
	Tecnologia Web	10h	50h	04	
	Redes de Computadores	40h	20h	04	
	Marketing Digital: Estratégia e Conteúdo	10h	20h	04	
	Tecnologia e Meio Ambiente	40h	20h	04	
	Fundamentos da Engenharia de Software	40h	20h	04	
	SUB TOTAL	230h	130h	24	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4h	-		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	45h			
4º	TOTAL C/H SEMESTRAL	409h	-		
	Gestão de Projetos de TI	40h	20h	04	
	Gestão do Conhecimento	40h	20h	04	
	Auditória e Segurança de Sistemas	40h	20h	04	
	Logística de Suprimentos	40h	20h	04	
	Inovação em TIC	60h	-	04	
	Gestão de Serviços em TI	40h	20h		
	SUB TOTAL	260h	100h	24	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4h	-		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	45h			
5º	TOTAL C/H SEMESTRAL	409h	-	20	
	Gestão de Infraestrutura de TI	20h	40h	04	
	Gestão de Aplicativos Móveis	20h	40h	04	
	Governança de TI	40h	20h	04	
	Tópicos em Gestão de TI	30h	-	02	
	Projeto Interdisciplinar em GTI	20h	40h	04	
	Eletiva	60h		04	
	Eletiva	30h		02	
	SUB TOTAL	220h	140h	24	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4h			
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	45h			
	TOTAL C/H SEMESTRAL	409h			

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:

CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	1.800 h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	20 h
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	180 h
TOTAL	2.000h

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60h	04
Gestão da Produção	60h	04
Geoprocessamento	30h	02
Desenvolvimento Sustentável	60h	04
Leitura e Produção de Texto	60h	04
Inglês Instrumental	60h	04
Gestão de Serviços e Varejo	60h	04

Administração Aplicada à Empresas de Pequeno Porte	60h	04
Fundamentos da Contabilidade	60h	04
Banco de dados II	60h	04
Teoria das Organizações	60h	04
Gestão de Contratos	30h	03
Software Livre	60h	04
Marketing Estratégico e Operacional	60h	04
Direito Empresarial Aplicado	60h	04
Finanças Corporativas	60h	04
Interação Humano-Computador	60h	04
Programação Imperativa	60h	04
Sistemas Distribuídos	60h	04
Cultura e Sociedade	60h	04
Metodologia da Pesquisa Científica	60h	04
Logística Integrada	30h	02
Algoritmos	60h	04
Redes II	60h	04
Fundamentos da Computação	60h	04

Fonte: Plano do Curso, 2021.

Quadro 2 - Matriz Curricular Proposta

PER.	COMPONENTES CURRICULARES	C/H TEÓR.	C/H PRÁT.	CRÉD.	EQUIVALÊNCIA
1º	Fundamentos da Administração	60h		04	Fundamentos da Administração
	Sistema de Informação	60h		04	Sistema de Informação
	Tecnologia da Informação e Sociedade	60h		04	Tecnologia da Informação e Sociedade
	Informática Jurídica	60h		04	Direito Digital
	Algoritmo e Programação	40h	20h	04	
	Fundamentos em Arquitetura de Computadores	50h	10h	04	
	SUBTOTAL	330h	30h	24	
TOTAL C/H SEMESTRAL		360			
2º	Empreendedorismo	40h	20h	04	Empreendedorismo
	Organização, Sistemas e Métodos	40	20	04	Organização, Sistemas e Métodos
	Comportamento Organizacional	60		04	Comportamento Organizacional
	Estatística	60		04	Métodos Quantitativos II
	Modelagem e Gestão de Processos	30	30	04	
	Fundamentos em Banco de Dados	40	20	04	
	SUBTOTAL	270	90	24	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	45			
	TOTAL C/H SEMESTRAL	405			
3º	Gestão Estratégica de Pessoas	40	20	04	Gestão de Pessoas I
	Marketing Digital: Estratégia e Conteúdo	40	20	04	Administração de Marketing II
	Governança de TI	40	20	04	
	Introdução à Redes de Computadores	40	20	04	Redes de Computadores
	Interação Humano – Computador	40	20	04	Interação Humano – Computador

	Fundamentos da Engenharia de Software	60		04	
	SUBTOTAL	260	100	24	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO		45		
	TOTAL C/H SEMESTRAL		405		
	Gestão em Serviços de TI	40	20	04	Inovação Tecnológica
4º	Inovação em TIC	60		04	Auditoria e Segurança de Sistemas
	Auditoria e Segurança de Sistemas	40	20	04	
	Inteligência Artificial	50	10	04	
	Gestão do Conhecimento	40	20	04	
	Gestão do Projetos de TI	40	20	04	
	SUBTOTAL	270	90	24	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO		45		
	TOTAL C/H SEMESTRAL		405		
5º	Gestão de Infraestrutura de TI	20	40	04	
	Gestão de Aplicativos Móveis	20	40	04	
	Laboratório em Inovação Tecnológica	50	10	04	
	Inteligência Competitiva e Big Data	60		04	
	Seminários em TI	60		04	
	Tópicos Especiais	30		02	
	ELETIVA	60		04	
	SUBTOTAL	390	90	26	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO		48		
	TOTAL C/H SEMESTRAL		435		

RESUMO TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	1.830
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (10%)	183
TOTAL	2.013

A requerente propõe, para o primeiro período do curso, manter as disciplinas "Fundamentos da Administração" e "Sistema da Informação", considerando-as essenciais e comuns aos demais cursos da IES. Sugere ainda a renomeação de "Fundamentos de Hardware" para "Fundamentos em Arquitetura de Computadores" e de "Sistemas Operacionais" para "Algoritmo e Programação", com ajustes nos ementários para melhor atender às necessidades do curso. Além disso, propõe excluir as disciplinas "Matemática" e "Fundamentos da Economia", substituindo-as por "Tecnologia da Informação e Sociedade" e "Informática Jurídica", que entende ser mais alinhadas ao perfil do curso (PPC, p. 21).

Para o segundo período, propõe a manutenção dos componentes curriculares "Organização Sistemas e Métodos", "Modelagem e Gestão de Processos", e "Comportamento Organizacional e Empreendedorismo", reconhecendo a importância desses temas na formação dos alunos. Além disso, sugere a alteração das nomenclaturas de "Métodos Quantitativos II" para "Estatística" e "Banco de Dados I" para "Fundamentos em Bancos de Dados", com as devidas adequações nos ementários. Fundamenta que essas mudanças buscam refletir com maior precisão o conteúdo abordado e alinhar as disciplinas às necessidades atuais do curso.

No terceiro período, propõe a manutenção dos componentes curriculares "Gestão

Estratégica de Pessoas" e "Fundamentos da Engenharia de Software", com adequações nos ementários para refletir as atualizações necessárias. Além disso, sugere a ampliação da carga horária da disciplina "Marketing Digital: estratégia e conteúdo" de 30 horas para 60 horas, com ajustes no ementário (PPC p. 21).

Propõe-se a exclusão das disciplinas "Ética e Legislação Aplicada à Informática", "Tecnologia WEB", e "Tecnologia e Meio Ambiente", e a alteração da nomenclatura de "Redes de Computadores" para "Fundamentos à Rede de Computadores", acompanhada de adequações no ementário. Outra mudança importante é a inversão da periodização da disciplina "Governança de Tecnologia da Informação (TI)", que na matriz anterior (vivenciada) era oferecida no 5º período, e a inserção do novo componente curricular "Interação Humano-computador" (PPC p. 21).

Para o quarto período, propõe manter as disciplinas "Gestão de Serviços de TI," "Gestão de Projetos em T.I.," "Inovação em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)," "Gestão do Conhecimento," e "Auditoria e Segurança de Sistemas," com adequações nos ementários. Sugere também a exclusão da disciplina "Logística de Suprimentos" e a inclusão de "Inteligência Artificial" para melhor atender às demandas do mercado de tecnologia (PPC p. 21).

Relativamente ao quinto período, há a manutenção dos componentes curriculares "Gestão de Infraestrutura de TI" e "Gestão de Aplicativos Móveis", reconhecendo a importância desses temas na formação dos estudantes. Além disso, sugere a inclusão dos novos componentes curriculares "Laboratório em Inovação Tecnológica", "Seminários em TI", e "Inteligência Competitiva e Big Data", para enriquecer o conteúdo do curso e acompanhar as inovações tecnológicas (PPC p. 21 e 22).

Adicionalmente, a requerente propõe a inclusão da disciplina "Tópicos Especiais" (30h), com enfoque interdisciplinar e/ou transdisciplinar, para abordar conteúdos educativos relacionados à Educação em Direitos Humanos e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, promovendo uma perspectiva de educação das relações étnico-raciais, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Quanto aos temas da educação ambiental, embora não tenham sido identificadas disciplinas específicas para estes fins, a abordagem transversal dessas questões é contemplada de acordo com a análise das ementas elencadas no PPC.

Por fim, há manutenção como disciplina eletiva (60h) de LIBRAS, reconhecendo a sua relevância na formação integral dos estudantes (PPC p. 21 e 22), em conformidade com o Decreto Federal nº 5.626/2005.

Observa-se que as mudanças propostas na Matriz Curricular, sejam elas relacionadas à inversão, incorporação, inclusão, exclusão, alteração ou manutenção de componentes, resultaram em um aumento da carga horária total para 2.013 horas. No entanto, esse aumento não interferiu no tempo de integralização do curso, que permanece distribuído em cinco períodos, garantindo a formação profissional e mantendo a proposta pedagógica do curso.

Além disso, foi considerada a viabilidade de migração curricular, conforme estabelecido na tabela de equivalências, garantindo uma transição entre os currículos atual e proposto, até que o último estudante vinculado à matriz anterior conclua seu curso, simultaneamente à implementação da nova proposta aprovada, algo que deve ser rigorosamente assegurado.

3 VOTO

Diante do exposto, o voto é no sentido de aprovar, nos termos deste parecer, a Alteração da Matriz Curricular anteriormente aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 152/2021-CES,

que renovou o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com alteração da Matriz Curricular, ofertado pela Faculdade de Petrolina (FACAPE), recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 131/2018-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AESVF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.157.971/0001-66, localizada no *Campus* Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE – Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903.

A alteração da matriz curricular deverá ser procedida a partir do semestre letivo imediatamente posterior à aprovação deste parecer.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição Interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2024.

IGOR FONTES CADENA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-Presidente

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO – Relator

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

TARCIA REGINA DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de setembro 2024.

Natanael José da Silva
Presidente